



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**

PARECER Nº 045/2020

Projeto de Lei nº 038/2020

INICIATIVA – Poder Executivo.

EMENTA – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial, de pessoal, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para a contratação temporária de 02 dois profissionais na área da saúde, sendo 01 técnico de enfermagem e 01 enfermeiro (a), ambos 40 horas, justificando o Poder Executivo que a contratação dos profissionais se faz necessário para o atendimento a população Ipeense no que tange o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus COVID -19, uma vez que a contratação da Lei Municipal ° 1.777/2020 findou o prazo de 06 meses e o profissional optou por não renovar a contratação.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 038/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 038/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2020

Ver^a Gislaine Ziliotto
Presidente da Comissão

Ver. Valdir Pereira Bueno
Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Agustini
Secretário – Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.